



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

PORTARIA Nº 419, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CRFM- COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, conforme as disposições gerais da Lei Federal nº 13.465, de 11/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria, nomear os senhores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Coordenadoria de Regularização Fundiária Municipal-CRFM:

1. Procuradoria Municipal - DR. WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
2. Secretário Municipal de Meio Ambiente – Biólogo CARLOS DANIEL MORAES
3. Secretário Mun. de Planej. Urbano e Fiscalização de Obras - Arquiteto ROBSON GONZALES DA SILVA
4. Representante do setor de Divisão de Terras - MISANEY MALAQUIAS
5. Representante da Setor Tributário - HIGOR MARTIR ANTUNES DUARTE

Art. 2º - A CRFM tem a função de planejar, estabelecer diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária nas áreas de ZEIS declaradas de interesse social, ou ainda de interesse específico, em conjuntos habitacionais urbano e rurais, bem como proceder análise administrativa, técnico e jurídico, estabelecer diretrizes, ordenar as ações de regularização fundiária de áreas declaradas de interesse social e específico, gerir o trabalho no âmbito das ações e programas de regularização fundiária, estabelecer diretrizes e gerir as ações multidisciplinares de pós-regularização, visando a destinação de interesse social das áreas regularizadas e gerir os termos, títulos e concessões, adotando as providências em relação aos casos de inadimplência.

Art. 3º A coordenadoria também acompanhará o licenciamento ambiental e urbanístico, obras e regularização fundiária de áreas em ZEIS ou declaradas de interesse social e específico, com elaboração dos planos de urbanização, no âmbito função da área de atuação da CRFM, em articulação de atende, orienta e esclarece sobre as ações de regularização fundiária.

Art. 4º A coordenadoria tem também a responsabilidade de sistematizar as informações produzidas sobre regularização fundiária, fiscalizar os contratos, convênios e parcerias relativos à regularização fundiária, elaborar termos de referência e elementos técnicos para subsidiar os procedimentos licitatórios no âmbito da área de atuação da CRFM, bem como subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, à Procuradoria Geral do Município e demais órgãos públicos, relativas à área de atuação da CRFM e exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação, nos procedimentos de regularização fundiária executadas no Município, tendo



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

todos os poderes outorgados pela legislação supracitadas, devendo registrar em Ata, o relato de suas atividades.

Art. 5º - Os membros da Comissão, não receberão qualquer remuneração em razão da presente nomeação e, os serviços prestados ao Município, serão considerados para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.782, de 01/09/2023.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de Setembro de 2025

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Jacupiranga



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0B9-6ED6-8D10-7946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 10/09/2025 10:51:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/09/2025 às 10:52 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F0B9-6ED6-8D10-7946>